

Colombo Agroindústria S.A

CNPJ/MF n.º 44.330.975/0001-53 - NIRE n.º 35.300.021.835 - Companhia Fechada

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **Colombo Agroindústria S.A.** ("Companhia") convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, às 10 horas, na sede social da Companhia, localizada na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha, Estado de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia da assembleia geral extraordinária: (i) A retificação de determinadas características das Debêntures (conforme definido na AGE Original), originalmente aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 23 de outubro de 2025 ("AGE Original"), incluindo, mas não se limitando, à quantidade de séries da Emissão (conforme definido na AGE Original), bem como as características de valor, quantidade e remuneração de cada uma das séries, conforme o caso; (ii) A autorização à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à contratação de operação(ões) de swap relacionadas à Emissão, inclusive para a negociação dos termos e condições de referida(s) operação(ões) de swap; e (iii) A ratificação de todas as demais deliberações aprovadas no âmbito da AGE Original não alteradas pela assembleia geral extraordinária e todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima. Nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Na hipótese de participação de um acionista por intermédio de procurador, a Companhia solicita que referido acionista, preferencialmente com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, encaminhe a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico jurídico@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. Para que seja admitido na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos: (i) documento de identidade, no caso de pessoas físicas, (ii) instrumento de mandato outorgado nos termos da legislação aplicável, em caso de acionista representado por procurador, e (iii) prova de poderes de representação, no caso de pessoas jurídicas. O envio de documentos via e-mail não exclui a obrigação de apresentação pelo acionista para participação na assembleia geral ora convocada, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha-SP, 18 de novembro de 2025. **Luis Marcelo Spadotto**, Diretor Presidente. (18, 19 e 20/11/2025)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>